



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 /2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC PARA COMPRA, AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO (SMICCT), TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPRA, AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DE NATUREZA OU FINALIDADE CULTURAL PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14017/2020, LEI EMERGENCIAL DA CULTURA.

O Município de Itaiópolis/SC, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, torna público o Edital de Chamamento público com vistas à **aquisição de registro para difusão do patrimônio cultural, artístico e natural do Município de Itaiópolis - Lei Aldir Blanc** para compra, aquisição e licenciamento de produtos culturais em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e decretos federais 10.464/20 e 10.489/20, e Decreto Municipal nº 2399 de 09 de novembro de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e, promulga a aplicação de recursos financeiros, conforme art. 2º inciso III, em editais, chamadas públicas e prêmios.

ETAPA	PRAZO
Período de inscrições	08/11/2021 a 17/11/2021
Resultado	18/11/2021
Recurso	22/11/2021
Resultado final	23/11/2021

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é a seleção e aquisição de **Acervo Fotográfico de 150 registros das manifestações populares e tradicionais, da paisagem cultural e natural do território de Itaiópolis**. Fomentando, desta forma, o setor da cultura, nos termos da Lei Aldir Blanc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

1.1 Poderão ser considerados como patrimônio artístico e cultural os modos de criar, fazer e viver; as formas de expressão; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; os sítios e os conjuntos urbanos de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, entre outros que considerem de fundamental importância para a memória e a identidade dos povos e a riqueza das culturas.

1.2 Todos os registros fotográficos selecionados farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, que poderá divulgar e utilizar em suas plataformas digitais e canais de divulgação, em impressos, outdoors, bem como utilizar nos espaços culturais municipais de acordo com os termos desta chamada e termo de compromisso firmado entre as partes.

1.3 Para efeitos desta Chamada, a SMICCT entende por:

a) **Titular dos direitos:** a/o proponente do projeto que ao inscrever-se declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo. Declara ainda ser o titular dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) da obra, garantindo assim a outorga da licença; e declara também ser o único responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos e ônus, de qualquer natureza, devidos às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente.

b) **Proposta:** formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à SMICCT.

c) **Proponente:** a pessoa física e/ou jurídica que venha a inscrever proposta nesta Chamada, observadas as condições descritas no item 4, que assume a responsabilidade legal junto à SMICCT pela proposta, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

d) **Registro fotográfico:** a ser entregue para a SMICCT, em Formato: JPEG; Resolução: 300 dpi. Resolução espacial: 5000 x 3333 px. Cor: 24 bit.

2. OBJETIVO

O Edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de capacidades críticas junto à sociedade, por meio do incentivo à produção de registros fotográficos que ilustrem cenas e situações sobre os temas patrimônio artístico e cultural do Município de Itaiópolis.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

3.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, Nº 14.017/2020 transferidos para a Prefeitura Municipal de Itaiópolis, CNPJ 83.102.517.0001-19, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, **para execução do Plano de ação nº 07208420200002-002874, cadastrado na Plataforma + Brasil.**

3.2 Da dotação Orçamentária:

Órgão 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO.

Unidade – 13 – Cultura

Subjunção – 392 – Difusão Cultural

Programa – 27 – Arte e Cultura

Ação – 2.133 – Apoio Emergencial para o Setor Cultural

3.3.90.00.00 (185) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 97.773,26

Fonte de Recurso: 0.342 – Outras Transferências Legais e Constitucionais – União – Exercícios Anteriores 09.3.42

3.3 Será selecionada 01 (uma) proposta, que receberá a premiação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) advindos do orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo.

3.4. O recebimento do recurso pelo selecionado está condicionado à adimplência dos mesmos, bem como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

3.5 O valor do Prêmio será pago em parcela única, via transferência, exclusivamente em conta bancária que tenha o proponente (pessoa física ou jurídica) como titular. O valor é bruto e estará sujeito aos descontos e impostos previstos na legislação vigente na data do pagamento.

4. CARACTERÍSTICA DOS PROPONENTES

4.1. Podem participar como proponentes desta chamada **pessoa jurídica** com trabalho comprovado na área artístico-cultural há, pelo menos, 02 (dois) anos **e pessoas físicas**, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições) que tenham trabalho comprovado na área artístico-cultural há, pelo menos, 02 (dois) anos.

4.2 Não podem participar desta chamada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

a) pessoa jurídica b) pessoa física que não se enquadrarem nas condições descritas no subitem 4.1. c) agentes públicos lotados na SMICCT ou seus cônjuges ou conviventes, ascendentes, descendentes, colaterais até o segundo grau; d) estagiários e/ou terceirizados lotados na SMICCT, seus cônjuges ou conviventes, ascendentes, descendentes, colaterais até o segundo grau;

4.3 Caso se prove que o proponente incorre em qualquer dos casos acima, a inscrição poderá ser inabilitada em qualquer tempo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão concorrer somente registros fotográficos do território do Município de Itaiópolis.

5.2 As fotografias deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

a) ineditismo: 100% das 150 imagens não poderão ter sido contempladas, anteriormente, em editais da Lei Aldir Blanc;

b) formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão .jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), resolução espacial mínima: 5000 x 3333 px. Cor: 24 bit.

5.3 Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

I - estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; ou

II - contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à alínea 'c' do Item 5.

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas no período de **08/11/2021 a 17/11/2021** das **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio, situada a Rua Papa Pio XII nº 26, Centro, Itaiópolis/SC.

6.1 As propostas devem ser apresentadas em envelope lacrado, formato A4, contendo:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

- b) Proposta de Imagens (Anexo II deste edital);
- c) Autodeclaração preenchida e assinada (Anexo III deste edital);
- d) Em caso de grupos ou coletivos, carta de autorização (Anexo IV deste edital);
- e) Ensaio fotográfico no formato PDF respeitando a quantidade de imagens solicitadas no item 1.2, devidamente identificados com o nome do autor, ano de produção e título, sendo este último opcional, e demais informações que julgue pertinentes;
- f) Portfólio do artista: currículo de sua trajetória artística, contendo nome artístico, formação, ano e local de nascimento. O artista poderá incluir documentação complementar sobre sua trajetória anexando catálogos, convites, textos críticos, matérias jornalísticas e premiações (Anexo V deste edital);
- g) Termo de Cessão Particular de Direitos Autorais (Anexo VI);
- h) Apresentação de Contrapartida Social (**Anexo VII**)
- i) Modelo de recurso (Anexo VIII)
- j) Termo de Compromisso (Anexo IX)
- k) Quaisquer outros documentos que comprovem atuação na área em que desejam participar nos 24 meses que antecedem este edital e que sejam requisitos de pontuação na seleção, tais como fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário e contratos anteriores;
- l) Cópia simples do RG;
- m) Cópia simples do CPF;
- n) Cópia simples do Comprovante de endereço atualizado;
- o) Dados bancários em nome do proponente. (Cópia legível do cartão ou de extrato bancário).

6.2 Os documentos constantes da alínea “e” e “f” poderão ser entregues em mídia digital “CD”, “DVD”, ou em dispositivo externo de armazenamento tipo “Pen Drive”.

6.3 Os envelopes devidamente lacrados devem ser entregues no período de 08 de novembro a 17 de novembro de 2021 das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, de segunda a sexta feira, na **Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio, situada a Rua Papa Pio XII nº 26, Centro, Itaiópolis/SC** com a seguinte identificação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 /2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC PARA COMPRA, AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

6.4 Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Análise e Avaliação. Caberá a esta comissão conferir o correto envio e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados ao projeto.

6.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo aos executores o direito de excluir deste edital aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

6.6 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital e de seus anexos.

6.7 A SMICCT se reserva ao direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original, dentro do prazo estipulado na notificação, se detectada a montagem ou colagem de assinaturas nos documentos. Caso o documento original tenha conteúdo diverso do que foi anexado na inscrição, a proposta será inabilitada a qualquer tempo.

6.8 A Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à inabilitação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

6.9. É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados na presente chamada pública. A SMICCT se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.

6.10 Serão consideradas válidas apenas as inscrições protocoladas dentro do prazo previsto. As demais serão inabilitadas.

6.11 A finalização da inscrição implica prévia e integral concordância da proponente com as disposições previstas nesta chamada pública. A proponente será a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SMICCT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.12 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

7.1 A etapa de habilitação é uma etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Acompanhamento e Deliberação Nomeada pela Portaria Nº 968 de 15 de setembro de 2021.

7.2 Na habilitação será verificado se a proponente atende às condições de participação e se a inscrição está de acordo com as exigências de documentação, de preenchimento do formulário e de anexação de arquivos, conforme estabelecido na chamada pública.

7.3 A SMICCT poderá, se assim desejar, diligenciar as inscrições que apresentarem erro no envio dos documentos e anexos obrigatórios, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para que sejam providenciados os ajustes na documentação. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

7.3.1 Caso a SMICCT diligencie uma proposta, a alteração do status do projeto será feita através do site www.itaiopolis.sc.gov.br. É de inteira responsabilidade da/o proponente acompanhar o histórico de atualizações do status da proposta para que possa cumprir o prazo estipulado no item 6.3.

7.4 Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento, não apresentarem as documentações e informações exigidas no ato da inscrição, bem como as que não responderem à diligência no prazo estipulado para tal.

7.5 Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas estando aptas para serem encaminhadas à Etapa de Seleção.

7.6 A listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas será publicada na página da internet www.itaiopolis.sc.gov.br, com a data da publicação.

7.7 A proponente terá 02 (dois) dias corridos após a publicação no site para recorrer do motivo da inabilitação.

7.7.1 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio, Rua Papa Pio XII, nº 26 na forma do Modelo de recurso - Anexo VIII.

7.8 Caberá à SMICCT o julgamento dos recursos.

8. SELEÇÃO

8.1 A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

8.1.1 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento nomeada pela Portaria Nº 970 de 15 de setembro de 2021, e terá como função exclusiva, nesta chamada pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.

8.2 Nesta etapa, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento realiza a análise de mérito das propostas habilitadas na etapa anterior.

8.3 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. As demais serão consideradas desclassificadas.

8.4 A lista das propostas selecionadas dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Em nenhuma hipótese propostas desclassificadas serão contempladas.

8.5 As propostas classificadas e não selecionadas irão compor lista de suplência, de acordo com ordem decrescente de pontuação.

8.6 As propostas suplentes poderão ser convocadas em caso de impossibilidade de contratação ou de desistência da proposta selecionada, ou mesmo em caso de disponibilidade orçamentária suplementar por parte da SMICCT, dentro do prazo de vigência da chamada.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 As análises realizadas pela Comissão de Seleção se darão conforme os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	DE 0 A 25 PONTOS
A	Originalidade do registro tanto em termos de conteúdo, como de recursos visuais. Será avaliado se o registro traz informações importantes do contexto que retrata, do patrimônio cultural e natural de Itaiópolis.	
B	Contribuição dos registros para preservação da memória de manifestações populares, culturais e tradicionais: que, através do registro, valorize o contexto social da comunidade ou povo retratado, possibilitando para estas comunidades e povos a valorização de seus saberes e práticas culturais.	
C	Qualidade do registro: dos elementos narrativos, da edição, da fotografia e coerência entre o registro e o tema retratado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

D	Relevância das práticas ligadas ao desenvolvimento de tradições materiais e imateriais, ao artesanato, à arte e aos cultos registrados: será analisado se os saberes ou fazeres retratados promovem a conexão com a memória coletiva do povo ou comunidade tradicional ao qual estão relacionados.	
E	Contrapartida social, o que a sua realização oferecerá à Itaipópolis e como a sociedade itaiopolense será beneficiada com a realização do projeto.	

9.2 Em caso de empate, a prioridade será dada à proposta que obtiver maior pontuação no critério a), b), c), d), sucessivamente.

9.2.1 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

10. RESULTADO

10.1 A SMICCT divulgará o resultado da seleção no site www.itaiopolis.sc.gov para conhecimento amplo, contendo a proposta selecionada, bem como as propostas suplentes, exatamente na ordem de pontuação. As suplentes serão chamadas apenas caso haja algum impedimento ou desistência da selecionada.

10.2 Caso a proponente selecionada não deseje mais fazer parte dessa Chamada antes do recebimento do recurso, deverá comunicá-lo por escrito.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 O proponente selecionado terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado da seleção no site www.itaiopolis.sc.gov, para a entrega da documentação necessária ao recebimento do recurso:

11.2. Os proponentes deverão entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Cartão PIS ou inscrição do INSS;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Conta bancária para recebimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

11.3 Todas as cópias deverão ser apresentadas juntamente com seus originais ou deverão ser autenticadas (com exceção dos documentos emitidos via internet que tenham autenticação própria para sua validação), bem como deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião do repasse da verba.

11.4 Para A proposta selecionada será firmado Termo de Compromisso entre a SMICCT e pessoa física responsável pela proposta conforme Termo de Compromisso - Anexo VIII.

11.4.1. O Termo de Compromisso incluirá cláusula que disporá sobre a cessão dos direitos autorais e conexos válida para todo território nacional e estrangeiro, o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação, pesquisa e difusão cultural, por qualquer meio ou processo, tais como catálogos, livros, cartões postais, pôsteres, vídeos, material educativo, digitalização e/ou reprodução em website, podendo ser distribuídos gratuitamente pela instituição ou comercializados por esta, respeitando a integridade da obra.

11.4.2. Os registros fotográficos adquiridos poderão ser exibidos em divulgação cultural, catálogos, exposições, TV não comercial com transmissões gratuitas via cabo, TV aberta, Internet, parceiros educativos e circuito fechado, não cabendo consulta prévia ao autor ou artista cuja(s) obra(s) foi adquirida por meio do contrato formalizado.

12 DOS PAGAMENTOS

12.1 A proposta selecionada receberá o valor de acordo com as descrições deste Edital.

12.2 O proponente selecionado deverá apresentar conta bancária de titularidade própria.

12.3 Serão exigidos para contratação em caso de Pessoa Física:

12.3.1 Documento de Identificação Pessoal (RG e CPF)

12.3.2 Cópia do NIT/PIS/Pasep

12.3.3 Comprovante de Residência

12.4 Serão exigidos para contratação em caso de Pessoa Jurídica:

12.4.1 Cartão do CNPJ;

12.4.2 Contrato Social

12.4.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

12.4.4 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS

12.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12.4.6 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal

12.4.7 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual

12.4.8 Conta corrente em nome da Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

12.5 Ao se inscrever nos termos deste Edital o proponente fica ciente de que o valor pago proposto sofrerá os descontos previstos em lei, conforme classificação fiscal de cada empresa.

13. PRAZOS

13.1 Após a celebração do termo de compromisso, as/os proponentes terão o prazo de 20 dias para entrega do objeto deste edital. Na entrega final do produto, os registros contemplados deverão seguir os parâmetros técnicos abaixo:

Formato: JPEG;

Resolução: 300 dpi

Resolução espacial: 5000 x 3333 px

Cor: 24 bit

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos através na Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio pelo numero de telefone 47- 3652 1306.

14.2 A proponente selecionada/o autorizará a SMICCT a difundir e/ou publicar imagens da proposta selecionada.

14.3 Ao se inscrever, a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.4 Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

14.5 É vedada a alteração de proponente para apresentação de uma mesma proposta.

14.6 À SMICCT fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

14.7 A proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei n.º 9.610/98. A Prefeitura de Itaiópolis e a SMICCT não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal n.º 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo a proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

14.8 Não serão aceitas propostas de conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

14.9 Fica eleito o Foro de Cidade de Itaiópolis para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente chamada pública e instrumento jurídico pertinente.

14.10 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela SMICCT. Compõem esta chamada pública:

Anexo I - Formulário de inscrição;

Anexo II – Proposta de imagens;

Anexo III – Modelo de Autodeclaração;

Anexo IV – Carta de Autorização para grupos ou coletivos;

Anexo V – Portfólio;

Anexo VI - Termo de Cessão Particular de Direitos Autorais.

Anexo VII - Apresentação de Contrapartida Social

Anexo VIII - Modelo de recurso

Anexo IX - Termo de Compromisso

Itaiópolis, 05 de novembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC

1. Dados do proponente

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone/Celular:	CEP: 89340-000	
CPF:	RG:	CNPJ:
E-mail/ website:		

2. Categoria:

CATEGORIA ÚNICA – REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
--

3. Dados bancários para depósito: () Conta Poupança () Conta Corrente

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

() DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PREVISTO NESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS – SEGUNDO O ART. 3º INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.

Itaipópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC

DADOS DO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Local de Nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade de Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data/Local Expedição: _____

DECLARO, para os devidos fins, que efetuei inscrição exclusivamente para este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, não concorrendo em outros Editais que disponibilizem recursos oriundos da **LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC**.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal*.

Itaiópolis (SC), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente

(Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal: “Artigo 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO/CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC

PROCURAÇÃO

Outorgante (1): _____

NOME _____

RG: _____ CPF: _____

RESIDENCIA: _____

Outorgante (2): _____

NOME _____

RG: _____ CPF: _____

RESIDENCIA: _____

Outorgante (3): _____

NOME _____

RG: _____ CPF: _____

RESIDENCIA: _____

Outorgante (4): _____

NOME _____

RG: _____ CPF: _____

RESIDENCIA: _____

OUTORGADO: _____

NOME _____

RG: _____ CPF: _____

RESIDENCIA: _____

PODERES: Os outorgantes acima qualificados nomeiam o outorgado como seu representante, conferindo-lhes poderes para representá-los no **Edital de Chamamento Público nº 03/2021 para seleção de Projetos Culturais – SEGUNDO O ART. 3º INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ALDIR BLANC, do Município de Itaiópolis, Estado de Santa CATARINA, sendo para inscrever a obra bibliográfica, responsabilizar-se pela proposta, assinar o termo de compromisso e receber os valores pagos pelo bem cultural.

Itaiópolis, _____ de _____ de 2021,

Assinatura do outorgante (1)

Assinatura do outorgante (2)

Assinatura do outorgante (3)

Assinatura do outorgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE PARTICULAR DE DIREITOS AUTORAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC

Eu, _____ (nome) (nacionalidade) (estado civil), Portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF: _____, residente à Rua: _____ nº _____, Bairro: _____ Cidade: _____, CEP: _____, UF: _____. DECLARO integral e gratuitamente cedidos ao Município de Itaiópolis – SC, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos referentes a todo o material por mim desenvolvido e abaixo citado, a título de participação no Edital de Chamamento Público Projetos Artísticos nº 004/2020, poderão ser utilizadas em todos e qualquer matéria entre audiovisuais, fotos e documentos, realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo do Município de Itaiópolis, com sede na Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro, CEP 89340-000, CNPJ: 83.102.517/001-19, nada mais podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título e descrição do Projeto apresentado:

Itaiópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Cedente

Assinatura Testemunha

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Proposta:

Protocolo de Inscrição:

CPF da/o Proponente:

2. PEDIDO DE RECURSO

À Secretaria Municipal das Culturas, com base nos itens 7.7.1 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 /2021**, venho solicitar revisão do resultado da fase de habilitação pelos motivos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO CULTURA E TURISMO

TERMO DE COMPROMISSO Nº xx/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE PARA PROPOSTA DENOMINADA “XXXXXXXX”.

As PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO, Administração Pública, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, estabelecida à Av. Dr. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000. na cidade de **Itaipópolis** Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO, Sr. Everton Carlos Andrzejewski, doravante simplesmente denominada “SMICCT”; e (QUALIFICAR), doravante denominada simplesmente “PROPONENTE”.

Considerando:

I. O regulamento do processo de seleção de PROPOSTAS da “CHAMADA PÚBLICA Nº 003 /2021 - PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC PARA COMPRA, AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS.

II A seleção do PROPOSTA “xxxxxx”, para receber o recurso da SMICCT, conforme publicação no site de Itaipópolis www.itaiopolis.sc.gov, em xx/xx/2021, doravante denominado PROPOSTA;

III. Que a PROPONENTE cumpriu os requisitos necessários para a celebração deste Termo de Compromisso (“TERMO DE COMPROMISSO”), conforme estabelecido na CHAMADA PÚBLICA;

IV. Que a PROPONENTE se declara, como adiante especificado, titular dos direitos autorais e conexos pertinentes a PROPOSTA, que será concluído sob a sua coordenação e responsabilidade técnica e artística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e que se regerá, no que couber, pelas demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, pelas normas constantes da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da CHAMADA PÚBLICA 03/2021 e, finalmente, pelas cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste TERMO DE COMPROMISSO é o aporte de recursos pela SMICCT a fim de adquirir o produto/bem cultural conforme apresentado na PROPOSTA provisoriamente intitulado “xxxxx”.

1.2. A CHAMADA e seus anexos são considerados parte integrante deste CONTRATO, independente de transcrição. A ficha de inscrição (“PROPOSTA”) da PROPONENTE, apresentada nos termos a CHAMADA, também integra o presente, como ANEXO I.

1.3. Parágrafo único - A PROPONENTE deverá manter, durante a vigência deste CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação previstas na CHAMADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPOSTA

2.1. A PROPOSTA a ser adquirida pela SMC deverá possuir todas as características indicadas na proposta submetido pela PROPONENTE e selecionada pela SMICCT nos termos da CHAMADA PÚBLICA 03/2021, que só poderão ser alteradas ou modificadas com prévia, expressa e escrita anuência da SMC.

2.1.1. Especialmente, a PROPOSTA deverá possuir as seguintes características: Nome: [_____] Resumo da proposta: [_____]

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO APORTE DA SMICCT

3.1. A SMICCT efetuará aporte no valor de R\$ xxxxxx destinado à PROPOSTA, despesa esta que correrá à conta do Programa de Trabalho nº xxxxxxxx, Natureza de Despesa nº xxxxxx, Fonte nº xxxx .

3.2. O aporte da SMICCT será pago em parcela única, após a assinatura e a publicação do extrato do presente TERMO DE COMPROMISSO no DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da PROPONENTE, para fins exclusivos de recebimento de recursos do Tesouro Municipal, a saber: Banco: xxxxx Agência: xxxxxx Conta Corrente: xxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. A SMICCT poderá utilizar os elementos dos projetos resultantes deste PROPOSTA, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção da SMC, sem que qualquer retribuição seja devida à proponente.

4.2. A SMICCT deterá direitos não-exclusivos de exibição, por todo o período de proteção de direitos autorais (na forma da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), em equipamentos e circuitos parceiros ou geridos pela SMICCT, apenas para fins educativos e de forma gratuita.

4.3. A SMICCT deterá o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação, pesquisa e difusão cultural, por qualquer meio ou processo, tais como catálogos, livros, cartões postais, pôsteres, vídeos, material educativo, digitalização e/ou reprodução em website, podendo ser distribuídos gratuitamente pela instituição ou comercializados por esta, respeitando a integridade da obra.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos indicados na proposta PROPOSTA é de 30 (trinta) dias.

5.2. A SMICCT poderá autorizar a prorrogação do prazo caso haja solicitação devidamente justificada por parte do proponente, comprovando a impossibilidade de atendimento ao prazo definido.

5.3. O prazo será contado a partir da data do desembolso dos recursos relativos a essa contratação.

5.4. Os formatos e condições de entrega dos produtos estão descritos na chamada pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA SMC

6.1. A SMICCT poderá utilizar, isoladamente ou não, elementos da PROPOSTA, tais como fotografias, clipe, imagens, cartazes, material promocional, e/ou quaisquer outros elementos que a caracterizam e/ou o integrem, desde que para fins promocionais, institucionais e/ou da respectiva divulgação, em todas as mídias e territórios, seja em meio físico ou virtual, por todo o período de proteção de direitos autorais, sem que qualquer outro pagamento seja devido à PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

6.2. A PROPONENTE deverá garantir e fazer garantir estes direitos e todos os demais estabelecidos neste TERMO DE COMPROMISSO ou na CHAMADA PÚBLICA 03/2021 perante os demais envolvidos na produção da PROPOSTA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1. Este TERMO DE COMPROMISSO vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade de 05 (cinco) anos.

7.2. Excetua-se o disposto nas cláusulas que, por sua própria natureza, sobrevivam ao término do TERMO DE COMPROMISSO e devam ser cumpridas após sua vigência, as quais permanecerão válidas e vigentes.

8. CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTO, RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. O inadimplemento, inexecução, a infração total ou parcial ou o emprego irregular dos recursos do TERMO DE COMPROMISSO ou da CHAMADA PÚBLICA 03/2021 sujeitará a PROPONENTE, observando-se o direito de defesa prévia e sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, às penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, bem como à imediata restituição da integralidade do valor do aporte efetuado pela SMICCT devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros até o efetivo pagamento.

8.2. Todos os valores decorrentes de obrigações previstas no presente TERMO DE COMPROMISSO, se não satisfeitas nos respectivos vencimentos, poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal, acrescidos dos respectivos encargos e multas incidentes, e cobrados via execução fiscal.

8.3. As PARTES também poderão rescindir o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante o envio de uma notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

I) Se qualquer das PARTES violarem quaisquer de suas declarações, obrigações, garantias ou compromissos contidos no presente TERMO DE COMPROMISSO e tal violação não for sanada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que receber notificação escrita da outra PARTE neste sentido; ou

II) Em caso de declaração de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas pelas PARTES.

8.4. Eventual rescisão com base neste item não afasta a incidência das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

9.1. A PROPONENTE será, para a SMICCT a única responsável pela produção da PROPOSTA e pelas obrigações de qualquer natureza perante terceiros relacionadas à respectiva produção, inclusive as indicadas neste TERMO DE COMPROMISSO e, neste sentido, exime a SMICCT de qualquer responsabilidade.

9.2. A PROPONENTE é a única e exclusiva responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais, conexos e de imagem relacionadas à realização da PROPOSTA, garantindo que possui o direito de celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros, e que obteve ou obterá, até a primeira exibição pública da PROPOSTA:

I) Todos os contratos, licenças, autorizações e cessões dos que participaram, de qualquer forma, da produção da PROPOSTA.

II) Todas as licenças para sincronização de obras musicais protegidas pelo direito autoral na PROPOSTA;

III) Todas as licenças de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais e conexos relacionados à produção da PROPOSTA.

9.3. A PROPONENTE se responsabiliza por contratar profissionais nos termos da legislação trabalhista, eximindo a SMICCT de quaisquer reivindicações trabalhistas, previdenciárias e de acidentes do trabalho relativas à realização da PROPOSTA, em quaisquer territórios.

9.4. A PROPONENTE, por ser a responsável pela realização da PROPOSTA, providenciará e arcará, em seu próprio nome com todas as despesas e custos de equipamentos, materiais e serviços técnicos e artísticos, e correspondentes encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, autorais e quaisquer outros relacionados à PROPOSTA.

9.5. A PROPONENTE compromete-se a não celebrar futuramente, sem a prévia e expressa autorização da SMICCT, qualquer cessão de direitos que afete os direitos da SMICCT garantidos neste TERMO DE COMPROMISSO e na CHAMADA PÚBLICA 03/2021.

9.6. A PROPONENTE exime a SMICCT de qualquer tipo de responsabilidade indicada nos itens acima e deverá reembolsar a SMICCT, caso esta venha a ser cobrada ou condenada ao pagamento de quaisquer verbas relacionadas às responsabilidades indicadas neste TERMO DE COMPROMISSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

9.6.1. Na hipótese de a SMICCT ser demandada judicial ou extrajudicialmente por eventual violação a direitos de terceiros decorrente da PROPOSTA proposto pela PROPONENTE ou por terceiros autorizados pela PROPONENTE, esta se obriga a assumir a defesa dos interesses da SMICCT, e a requerer a sua imediata exclusão do polo passivo da lide, obrigando-se a lhe indenizar, preferencialmente por meio extrajudicial, em caso de quaisquer prejuízos destas naturezas imputados à SMC. Neste caso, a SMICCT deverá notificar a PROPONENTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a esta tome todas as providências necessárias, arcando com os custos, bem como contratando profissionais de sua confiança.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As PARTES deverão observar todas as leis e regulamentos válidos no Brasil ao cumprir as suas obrigações que constam do presente TERMO DE COMPROMISSO, e farão com que todos os seus empregados, agentes e quaisquer outras pessoas com quem contratem o cumpram, sendo certo que o respectivo descumprimento por quaisquer tais indivíduos não eximirá as PARTES do cumprimento de suas obrigações.

10.2. Este TERMO DE COMPROMISSO não estabelece entre as PARTES nenhuma forma de dependência, sociedade, associação, parceria ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica e, exceto se de outra forma expressamente contido no presente TERMO DE COMPROMISSO, nenhuma parte terá, nem tampouco declarará para terceiros que tem quaisquer poderes ou autoridade para agir em nome da outra.

10.3. Nenhuma das PARTES poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos ao presente TERMO DE COMPROMISSO sem a anuência prévia, expressa e por escrito da outra parte, excetuando-se a cessão ou transferência de direitos para empresas de um mesmo grupo econômico.

10.4. O presente TERMO DE COMPROMISSO constitui o pleno entendimento entre as PARTES e toda e qualquer alteração deverá ser objeto de aditamento formalizado e assinado pelas PARTES.

10.5. A invalidade ou inexecutabilidade de qualquer dispositivo contido neste TERMO DE COMPROMISSO não terá qualquer implicação quanto à validade de qualquer outro dispositivo nele contido e se qualquer dispositivo for considerado inválido ou ilícito de qualquer forma este TERMO DE COMPROMISSO permanecerá em vigor e deverá ser interpretado como se os dispositivos inválidos ou ilícitos não existissem.

10.6. A falha ou tolerância de qualquer uma das PARTES de requerer à outra o cumprimento de qualquer obrigação relativa ao presente TERMO DE COMPROMISSO não será considerada como uma renúncia a tal direito, devendo ser entendida como mera liberalidade, não produzindo o efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

10.7. O presente TERMO DE COMPROMISSO obriga as PARTES por si, seus herdeiros, seus sucessores legais e cessionários.

10.8. Os títulos e cabeçalhos contidos no presente TERMO DE COMPROMISSO servem apenas para fins de conveniência e sob nenhuma circunstância serão utilizados para definir, limitar ou descrever o alcance das disposições aqui contidas.

10.9. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados pela PROPONENTE nos termos do CHAMADA PÚBLICA 03/2021, no curso da contratação e na vigência deste TERMO DE COMPROMISSO causará sua imediata rescisão, sem direito a recurso.

10.10. A SMICCT pode revogar a qualquer tempo a CHAMADA PÚBLICA 03/2021, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

11. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Niterói, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO.

11.2. A SMICCT fará publicar extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município de Itaiópolis . E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES obrigam-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste TERMO DE COMPROMISSO, pelo que o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itaiópolis, XX de XXXXXX de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PROPONENTE

Testemunhas: _____ Nome:

Nome: CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ESTA FOLHA COM ASSINATURAS É A PÁGINA XXX E ÚLTIMA DO TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELA
SMICCT E PELA PRODUÇÃO DA PROPOSTA XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306
cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

ATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2021

**PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC**

PROPONENTE: _____

PROTOCOLO Nº: _____

Assinatura da Comissão Avaliadora:

Data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

CNPJ - 83.102.517.0001-19

Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – (47) 3652-1306

cultura@itaiopolis.sc.gov.br / turismo@itaiopolis.sc.gov.br

SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO PARA DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - LEI ALDIR BLANC

PROPONENTE: _____

PROTOCOLO Nº: _____

ITEM	CRITÉRIO	DE 0 A 25 PONTOS
A	Originalidade do registro tanto em termos de conteúdo, como de recursos visuais. Será avaliado se o registro traz informações importantes do contexto que retrata, do patrimônio cultural e natural de Itaiópolis.	
B	Contribuição dos registros para preservação da memória de manifestações populares, culturais e tradicionais: que, através do registro, valorize o contexto social da comunidade ou povo retratado, possibilitando para estas comunidades e povos a valorização de seus saberes e práticas culturais.	
C	Qualidade do registro: dos elementos narrativos, da edição, da fotografia e coerência entre o registro e o tema retratado.	
D	Relevância das práticas ligadas ao desenvolvimento de tradições materiais e imateriais, ao artesanato, à arte e aos cultos registrados: será analisado se os saberes ou fazeres retratados promovem a conexão com a memória coletiva do povo ou comunidade tradicional ao qual estão relacionados.	
E	Contrapartida social, o que a proposta oferecerá à Itaiópolis e como a sociedade itaiopolense será beneficiada com a realização do projeto.	
	TOTAL	

Assinatura da comissão avaliadora: